



Pontuação de CNH, que exclua do prontuário do proprietário a pontuação relativa às multas por infrações que tenham sido comprovadamente cometidas com o veículo clone, conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas.

II - Solicitar à Coordenadoria de RENAINF que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de trocas de placas.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Veículos/Coordenadoria do RENAVAL para conhecimento e cumprimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 06 de setembro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 95930

Portaria 709/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201800025043492, especialmente o Despacho Nº 325/2018 SEI-JM (Documento SEI Nº 3943962), da Junta Médica deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de Ricardo Mortari Faria, Registro nº 02695263920, categoria "B", CPF nº 193.896.391-15, tendo em vista que o condutor foi considerado **INAPTO** para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI-GEJUR, da Gerência Jurídica deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Junta Médica do DETRAN/GO para conhecimento e cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 06 de setembro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 95931

Portaria 699/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201800025043475, especialmente o DESPACHO Nº 327/2018 SEI-JM (Documento SEI Nº 3950853), da Junta Médica deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido da condutora a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de Elisabeth Luíza Spegorin de Almeida, Registro Nº 02408654546, categoria "B", CPF nº 363.679.821-91, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI-GEJUR, da Gerência Jurídica deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Junta Médica do DETRAN/GO para conhecimento e cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 06 de setembro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 95932

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO: 201800025012448; **DATA DE AUTUAÇÃO:**

23/03/2018; **ASSUNTO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO ao **Contrato nº 050/2015; OBJETO:** prestação de serviços de emissão de CNH - Carteira Nacional de Habilitação, PID - Permissão Internacional para Dirigir e ACC - Autorização para Conduzir Ciclomotores, incluindo captura ao vivo e/ou off-line de imagens, digitalização off-line de documentos com certificação digital e pré-postagem dos documentos; **VIGÊNCIA:** 01/09/2018 a 31/08/2019; **VALOR TOTAL:** R\$50.786.400,00 (cinquenta milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais); **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa **VALID SOLUÇÕES S/A; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2018.5901.06.122.1060.2321.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.33; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTA DE EMPENHO:** 00010; **DATA:** 16/08/2018; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$16.928.800,00 (dezesseis milhões, novecentos e vinte e oito mil e oitocentos reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 95973

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201800025024548; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 04/06/2018; **ASSUNTO:** Contrato nº **038/2018**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 028/2018, Pregão Eletrônico nº 008/2018, empreendida e gerenciada pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, da qual o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO é participante; **OBJETO:** Prestação dos serviços de solução tecnológica e correlatos ao ambiente de BIG DATA; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 03/setembro/2018; **PARTES:** DETRAN/GO e **TECNISYS INFORMÁTICA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA; VALOR TOTAL:** R\$ 1.565.041,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e quarenta e um reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2018 59 01 06 573 1060 2.322 03, **Naturezas de Despesa** 4.4.90.39.82 e 3.3.90.36.34, **Recurso** 220; **Notas de Empenho** nº 00011 e 00040, de 29/08/2018; **VALORES:** R\$ 461.233,00 e R\$ 267.739,55, respectivamente; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 95905

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TENDO EM VISTA a atribuição a mim conferida e segundo a permissão dada pelo inciso X, do artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93, **RECONHEÇO e DECLARO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para celebrar contrato de locação de imóvel de propriedade do Sr. Diomar Bento Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 044.600.491-04, por meio de **DISPENSA LICITATÓRIA**, pelo período de 60 (sessenta) meses, com valor mensal de **R\$ 433,44 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 26.006,40 (Vinte e seis mil, seis reais e quarenta centavos)**, conforme autos nº 201800025022573. **RATIFICO** a Declaração de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a justificativa acima, razão e fundamentos declinados nos autos acima referidos, independente de transcrição.

Engº Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 95900

Goias Previdência – GOIASPREV

PORTARIA Nº 2074 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

APRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA-GOIASPREV, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de